

PROCON | Nº DE ATENDIMENTO: 2503056400100051301 | CONSUMIDOR:
ROOSEVELT JORGE SANTANA

De : Italo Cunha <juridico@apiguana.com.br>

qua., 04 de jun. de 2025 13:34

Assunto : PROCON | Nº DE ATENDIMENTO:
2503056400100051301 | CONSUMIDOR: ROOSEVELT
JORGE SANTANA

5 anexos

Para : Procon Maracanau <procon@maracanau.ce.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados (a), boa tarde,

Segue como anexo petição de pedido de arquivamento referente ao processo em epígrafe, em nome da Apiguana Máquinas e Ferramentas LTDA.

Na manifestação, informamos o cumprimento da solicitação do consumidor, com a efetiva entrega dos produtos.

Atenciosamente,

— **03. Doc. 01. NF Mercadoria Entregue.pdf**
139 KB

— **04. Doc. 02. NF do Pedido.pdf**
140 KB

— **02. Pedido de Arquivamento.pdf**
780 KB

— **Apiguana Máquinas - 61º Aditivo.pdf**
3 MB

— **Procuracao - Geral - Ítalo.pdf**
594 KB

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Número de Atendimento: 2503056400100051301

Consumidor: Roosevelt Jorge Santava

Fornecedor: Apiguana Máquinas e Ferramentas LTDA

Pedido de Arquivamento

Apiguana Máquinas e Ferramentas LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato representada por seu advogado *in fine* subscrito, vem, respeitosamente, expor e ao final requerer o que segue.

Em cumprimento à solicitação do consumidor, a fornecedora informa, desde já, que a entrega dos produtos objeto da presente demanda foi efetivada em 10 de Maio de 2025, conforme Nota Fiscal anexa (**doc. 01**).

Ademais, apesar da NF emitida constar em nome de terceiro, salienta-se que o pedido original, objeto da presente reclamação, já indicava o documento fiscal em nome da Sra. Maria do socorro Brilhante Soares, conforme anexo (**doc. 02**).

Diante do exposto e da integral satisfação da pretensão autoral, requer-se o arquivamento da reclamação.

Nestes termos,

pede e confia deferimento.

Fortaleza/CE, 04 de Junho de 2025.

Ítalo Silveira da Cunha
Advogado – OAB/CE 33.907

Matriz: Av. Duque de Caxias, 901
Centro – Fortaleza – Ceará | CEP: 60.035-111
(85) 3255.4111

Ceasa: Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 7975
Pajuçara – Maracanaú – Ceará | CEP: 61.935-165
(85) 3215.8221

Assistência Técnica: Rua 24 de maio, 1113
Centro – Fortaleza – Ceará | CEP: 60.020-000
(85) 3255.4005

Santos Dumont: Av. Santos Dumont, 5133
Papicu – Fortaleza – Ceará | CEP: 60.175-047
(85) 3133.6222

Messejana: Estrada Barão de Aquiraz, 3040
Coaçu – Fortaleza – Ceará | CEP: 60.871-165
(85) 98739.3628

Pecém: Av. Antônio Brasileiro, 862
São Gonçalo do Amarante – Pecém – Ceará
CEP: 62.670-000

RECEBEMOS DE APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CD (050) OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. CAIXA: 502

DATA DO RECEBIMENTO

NOME/RG - CONFIRA MERCADORIA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.
MARIA DO SOCORRO BRILHANTE SOARES - 20472

NF-e

000.816.940

SÉRIE 1



APIGUANA MÁQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Av. Dr. Mendel Steinbruch, 7975, Pajuçara, Maracanaú/CE,
CEP: 61.935-165 - (85) 3215.8211 expedicaocd@apiguana.com.br
www.apiguana.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.816.940
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Controle do fisco



Chave de acesso

2325 0407 2404 5000 0443 5500 1000 8169 4010 5786 2111

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Natureza da operação

LANC EFET TIT SIMPL FAT ENT FUTURA

Protocolo de autorização de uso

223250033044817 04/04/2025 10:32

Inscrição estadual

063822830

Inscrição estadual do substituto tributário

CNPJ

07.240.450/0004-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão social

MARIA DO SOCORRO BRILHANTE SOARES

CNPJ/CPF

161.475.023-87

Data da emissão

04/04/2025

Endereço

AV MEM DE SA 626,

Bairro/Distrito

MESSEJANA

CEP

60841-130

Data da entrada/Saída

04/04/2025

Município

FORTEALEZA

Telefone/Fax

0276-2231

UF

CE

Inscrição estadual

Hora da entrada/Saída

10:26:17

FATURA

90-Sem pagamento

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base de cálculo do ICMS subst.	0,00	Valor de ICMS subst.	0,00	Valor total dos produtos	5.146,00
Valor do frete	0,00	Valor do seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras despesas	0,00	Valor do IPI	0,00
								Valor total da nota	5.146,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão social	ENTREGA APIGUANA	Frete por conta	0-Contratação do Frete por conta do Remetente	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	AV DR MENDEL STEINBRUCH 7975 - PAJUCARA	Município	MARACANAÚ	UF	CE	Inscrição estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido		

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do produto / serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Alíq. ICMS	Alíq. IPI
92434	TELHA FB/CIMENTO 6MMX2,13X1,10M ONDULADA ETERNIT	68118200	060	5117	UN	83,000	62,000	5.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	000000000320162135 ETERNIT												

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

MARIA DO SOCORRO BRI VEND: FABIANO PED API: 3316146
ATENÇÃO: ENDEREÇO DE ENTREGA DIFERENTE DO CLIENTE
RUA FRANCISCO VIEIRA ARAUJO, 890 ALTO DA MANGUEIRA MARACANAÚ CE 61905-050
EMISSION PARA SIMPLES FAT CONF ARTIGO 705 DO RICMS/ CE DO DEC 24.569/1997. BASE ICMS:
PERC ICMS: ICMS DEST: ICMS ORIG:
Valor ICMS-FCP
Valor do FCP para ICMS normal
ICMS VENDA FUTU
Venda de merc.adq/rec.de terç.,originada de encomenda p/entrega futura 807672-N data 24/02/2025 valor R\$ 5.146,00
CASO NAO RECEBA O BOLETO, SOLICITAR PELO EMAIL boleto@ apiguana.com.br

Reservado ao fisco

RECEBEMOS DE APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CD (050) OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. CAIXA: 502

DATA DO RECEBIMENTO

NOME/REG - CONFIRA MERCADORIA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.
MARIA DO SOCORRO BRILHANTE SOARES - 20472



APIGUANA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Av. Dr. Mendel Steinbruch, 7975, Pajuçara, Maracanaú/CE,
CEP: 61.935-165 - (85) 3215.8211 expedicaocd@apiguana.com.br
www.apiguana.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.807.042
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Controle do fisco



Chave de acesso

2325 0207 2404 5000 0443 5500 1000 8070 4210 5743 4271

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Natureza da operação

VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS

Protocolo de autorização de uso

223250018426554 21/02/2025 15:07

Inscrição estadual

063822830

Inscrição estadual do substituto tributário

CNPJ

07.240.450/0004-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão social

MARIA DO SOCORRO BRILHANTE SOARES

CNPJ/CPF

161.475.023-87

Data da emissão

21/02/2025

Endereço

AV MEM DE SA 626,

Bairro/Distrito

MESSEJANA

CEP

60841-130

Data da entrada/Saída

21/02/2025

Município

FORTALEZA

Telefone/Fax

0276-2231

UF

CE

Inscrição estadual

Hora da entrada/Saída

15:01:48

FATURA

16-Depósito Bancário

1 24/02/2025 R\$ 5.146,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS subst.	Valor do ICMS subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	5.146,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor total da nota
				5.146,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ENTREGA APIGUANA	0-Contratação do Frete por conta do Remetente				
Endereço	Município	UF	Inscrição estadual		
AV DR MENDEL STEINBRUCH 7975 - PAJUCARA	MARACANAÚ	CE			
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do produto / serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
81109	TELHA RESIDENC 5MMX2,13X1,10M CRFS BRASILIT 000090000222152135 BRASILIT - ADMIN RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL No 13/12, NUMERO DA FCI 68F001A6-B1C9- 4811-A930-94D2D2F52855	68118100	560	5405	UN	83,000	62,000	5.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REIMPRESSÃO													

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

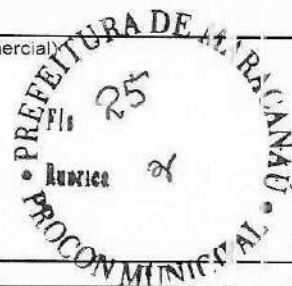
MARIA DO SOCORRO BRI VEND: FABIANO PED API: 3254387
ATENCAO ENDERECO DE ENTREGA DIFERENTE DO CLIENTE
RUA FRANCISCO VIEIRA ARAUJO, 890 ALTO DA MANGUEIRA MARACANAÚ CE 61905-050
ENTREGAR : Rua Francisco Vieira de Araujo 890 alto da mangueira Maracanaú - ICMS COBRADO
ANTERIORMENTE POR SUBST TRIBUTARIA NACIONAL. - ICMS COBRADO ANTERIORMENTE POR
SUBST TRIBUTARIA NACIONAL.
FORMA PAGAMENTO: DP COND. PAGAMENTO: 099 003 DDL
VAL APROX TRIBUTOS: R\$ 2.674,38 51,97% FONTE: IBPT BASE ICMS: PERC ICMS: ICMS DEST: ICMS
ORIG:
Valor ICMS-FCP
Valor do FCP para ICMS normal

Reservado ao fisco



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200056165

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200603604

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FORTALEZA

Local

19 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5963759 em 20/12/2022 da Empresa APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 0724045000119 e protocolo 221957138 - 20/12/2022. Autenticação: 97EB8CDBD47D4A4DB53F23B39B3E4D8334BE9D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/195.713-8 e o código de segurança UT85 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/195.713-8	CEE2200603604	19/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.446.363-34	FRANCISCO LAVANERY DE SAMPAIO WANDERLEY	20/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5963759 em 20/12/2022 da Empresa APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 07240450000119 e protocolo 221957138 - 20/12/2022. Autenticação: 97EB8CDBD47D4A4DB53F23B39B3E4D8334BE9D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/195.713-8 e o código de segurança uT85 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10

61 ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
APIGUANA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ n.º 07.240.450/0001-09
NIRE 23.2.0005616-5



APIGUANA PARTICIPAÇÕES LTDA, Sociedade empresária, de direito privado estabelecida a Av. Duque de Caxias, 921 – Centro, Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.035-110, inscrita no CNPJ 17.163.224/0001-17, NIRE 23201503246, representada por seu sócio administrador **FRANCISCO LAVANERY DE SAMPAIO WANDERLEY**; e

FRANCISCO LAVANERY DE SAMPAIO WANDERLEY, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Fortaleza/CE, empresário, portador da cédula de identidade nº 208.351 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 000.446.363-34, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, nº 643, Apto. 700, Bairro Meireles, CEP 60.125-120, Fortaleza/CE;

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob forma de sociedade Limitada, regulamentada pela Lei 10.406 de janeiro de 2002, sob a denominação social de: **APIGUANA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 901, Centro, CEP 60.035-110, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.240.450/0001-09, constituída mediante instrumento particular de contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.2.0005616-5 por despacho do dia 16/08/1965, resolvem, modificar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a cláusula sétima do contrato social da empresa que passará a ser da seguinte forma após alteração.

“CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios ou em documento assinado pelos sócios.

Parágrafo único: Dependem de autorização dos sócios os atos dos administradores e/ou procuradores que envolvam a alienação, oneração de bens ou assunção de obrigações de valor superior a R\$ 10.000.000,00(dez milhões de reais) e a alienação e oneração de bens imóveis de qualquer valor.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação abaixo:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5963759 em 20/12/2022 da Empresa APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 07240450000109 e protocolo 221957138 - 20/12/2022. Autenticação: 97EB8CDBD47D4A4DB53F23B39B3E4D8334BE9D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/195.713-8 e o código de segurança UT85 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

APIGUANA PARTICIPAÇÕES LTDA, Sociedade empresária, de direito privado estabelecida a Av. Duque de Caxias, 921 – Centro, Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.035-110, inscrita no CNPJ 17.163.224/0001-17, NIRE 23201503246, representada por seu sócio administrador **FRANCISCO LAVANERY DE SAMPAIO WANDERLEY**; e

FRANCISCO LAVANERY DE SAMPAIO WANDERLEY, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Fortaleza/CE, empresário, portador da cédula de identidade nº 208.351 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 000.446.363-34, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, nº 643, Apto. 700, Bairro Meireles, CEP 60.125-120, Fortaleza/CE;

Únicos sócios de **APIGUANA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 901, Centro, CEP 60.035-110, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.240.450/0001-09, constituída mediante instrumento particular de contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.2.0005616-5 por despacho do dia 16/08/1965, resolvem consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade possui a denominação social **APIGUANA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.** e sede na Avenida Duque de Caxias, nº 901, Centro, CEP 60.035-110, Fortaleza - CE.

Parágrafo único: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 10.406/2002), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Parágrafo único: A sociedade mantém 09 (nove) filiais, nos seguintes endereços:

- Av. Duque de Caxias, nº 959, Centro, CEP 60.000-000, Fortaleza/CE; CNPJ 07.240.450/0008-77 NIRE 23.9.0016672-9
- Av. Santos Dumont, nº 5133, Aldeota, CEP 60.150-162, Fortaleza/CE; CNPJ 07.240.450/0002-81 NIRE 23.9.0030990-2
- Rua Dr. Mendel Streinbruch 7975 loja 1 a 4 Pajucara - Maracanaú/CE CNPJ 07.240.450/0004-43 NIRE 23.9.0041722-5
- Rua 24 de Maio 1113, Centro, CEP 60.020-001, Fortaleza-CE CNPJ 07.240.450/011-72 Nire 23.9.0042808-1
- Av. Joao Pessoa 3486, Benfica, CEP 60.425-680, Fortaleza-Ce CNPJ 07.240.450/0012-53
- Rua Barão de Aquiraz 3040, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60.871-165 CNPJ 07.240.450/0014-15

- Avenida Antonio Brasileiro 862 Distrito do Pécem município de São Gonçalo do Amarante CEP 60.670-000 Ceara CNPJ 07.240.450/0013-34



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5963759 em 20/12/2022 da Empresa APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 07240450000103 e protocolo 221957138 - 20/12/2022. Autenticação: 97EB8CDBD47D4A4DB53F23B39B3E4D8334BE9D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/195.713-8 e o código de segurança uT85 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



- Rua Desembargador Lauro Nogueira 1500 loja 1087 L1 Bairro Papicu Fortaleza Ceara CEP 60.176-065. CNPJ 07.240.450/0015-04

- Rua 24 de Maio 1056 Bairro Centro Fortaleza – Ceara CEP 60.020.000 CNPJ 07.240.450/0016-87

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade teve suas atividades iniciadas em 18 de agosto de 1965, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Constituem o objeto social da sociedade: comércio varejista e atacadista de máquinas industriais, ferramentas manuais e elétricas; ferragens; materiais elétrico, hidráulico, de construção, de proteção e desportivo; irrigação; implementos agrícolas; sementes e fertilizantes; motores elétricos, a diesel e náuticos; veículos, tratores, barcos e motos náuticas; tintas, vernizes e derivados; madeiras, compensados, aglomerados e fórmica; pneus, câmaras e acumuladores elétricos; combustível, lubrificantes e derivados de petróleo; alumínio, aço, latão, cobre, bronze, ferro e derivados de metais; abrasivos e vidros; peças e acessórios para veículos, tratores, barcos e motos náuticas; importação e exportação, representação, intermediação e distribuição por conta própria ou de terceiros; montagens de estruturas metálicas, serviços mecânicos, serviço metalúrgico; comércio de equipamentos, material, suprimento para informática e assistência técnica; comércio do imobiliário, máquinas e equipamentos para escritório; comércio de material de higiene e limpeza; comércio de aparelhos e equipamentos para uso odontológico; comércio de aparelho e equipamentos para uso médico hospitalar; comércio de roupas para fardamento e calçados; comércio de equipamentos e materiais para segurança no trabalho; comércio de couros, plásticos, fibras, borrachas e similares; comércio de produtos de gênero alimentício; comércio de material elétrico, eletrônico e serviços; comércio de aparelho de medição, pesagens, precisão, segurança e assistência técnica; locação e venda de passagens aéreas e marítima; prestação de serviços em empresas de turismo; comércio de aparelhos, equipamentos e material para telecomunicações; comércio e serviços de aparelhos de som para autos e ambientes; comércio de máquinas, motores, bombas agrícolas e assistência técnica; comércio de aparelho de refrigeração e assistência técnica; comércio de material agropecuário; comércio, locação e assistência técnica de veículos em geral; comércio e assistência técnica em máquinas, motores e equipamentos industriais; comércio e serviços de placas e equipamentos de sinalização; comércio de equipamento e material para acampamento; comércio assistência técnica de tratores e máquinas para serviços especiais.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 1.997.454,00 (Um Milhão novecentos e noventa sete mil cento e cinquenta e quatro reais), dividido em três milhões de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
APIGUANA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.997.154	R\$ 1.997.154,00	99,98%
FRANCISCO LAVANERY DE SAMPAIO WANDERLEY	300	R\$ 300,00	0,02%
TOTAL	1.997.454	R\$ 1.997.454,00	100%

§1º -- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º – As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5963759 em 20/12/2022 da Empresa APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 072404500019 e protocolo 221957138 - 20/12/2022. Autenticação: 97EB8CDBD47D4A4DB53F23B39B3E4D8334BE9D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/195.713-8 e o código de segurança UT85 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10



CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida, Pelo sócio **FRANCISCO LAVANERY DE SAMPAIO WANDERLEY**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário natural da cidade de Fortaleza - CE, empresário, portador da cédula de identidade n.º **208.351 SSP/CE**, inscrito no CPF sob o n.º **000.446.363-34**, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, n.º 643, Apto. 700, Bairro Meireles, CEP 60.125-120, Fortaleza - CE, ou pelo não sócio **Sr. HENRIQUE JORGE CAMPOS WANDERLEY**, Brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, CPF **228.318.353-72** e **RG 96002411460 SSP-CE**, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha 920 Apto 1200, Bairro Meireles, CEP 60.160-060 Fortaleza, Ceara ou pelo não sócio **Sr. DANIEL CAMPOS WANDERLEY**, Brasileiro, divorciado, empresário, **CPF 679.201.603-91** e **RG 93009008918 SSP/CE**, Residente e domiciliado na Rua Batista de Oliveira, 1050, apt 1201, bairro Cocó, CEP 60.192.340, FORTALEZA Ceará, ambos assinando isoladamente, a quem são conferidos amplos poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial para desempenho e representação da sociedade, inclusive, em atividades que não sejam o fim precípua do objeto social, mas que sejam necessários ao bom desempenho e manutenção das atividades empresariais, bem como prestar avais, fianças e outras formas de garantias e, ainda, assumir obrigações em favor de quaisquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como, usar, gozar, dispor, ceder ou prometer ceder, doar, onerar, dar em pagamento, transferir, enfim, alienar, sob qualquer forma ou meio, para si próprio ou a quem expressamente indicar.

Parágrafo único: Os administradores poderão em nome da sociedade outorgar procurações aos administradores ou a terceiros, especificando os poderes e o prazo de validade, caso em que, nos limites do mandato, o mandatário poderá, isoladamente, praticar todos os atos descritos no instrumento de procuração.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios ou em documento assinado pelos sócios.

Parágrafo único: Dependem de autorização dos sócios os atos dos administradores e/ou procuradores que envolvam a alienação, oneração de bens ou assunção de obrigações de valor superior a R\$ 10.000.000,00(dez milhões de reais) e a alienação e oneração de bens imóveis de qualquer valor.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada pelos sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou em qualquer outra deliberada em reunião de sócios, observado o disposto na cláusula oitava, os lucros ou perdas apuradas, não podendo qualquer sócio ser excluído da participação dos resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os remanescentes podendo os herdeiros optar por liquidar sua quota ou permanecer na sociedade, sendo representados na forma do parágrafo primeiro no artigo 1056 do Código Civil, por representante ou inventariante, conforme o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou sucessores ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5963759 em 20/12/2022 da Empresa APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 07240450000103 e protocolo 221957138 - 20/12/2022. Autenticação: 97EB8CDBD47D4A4DB53F23B39B3E4D8334BE9D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/195.713-8 e o código de segurança UT85 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1 / 10



Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§1º – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência

mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer seu direito de defesa, sob pena de revelia.

§2º – O valor de cada quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro, dentro de 90 (noventa) dias, com base

na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

3º – Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes elegem o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a penas vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prosperidade.

E, por assim terem convencionado, assinam o presente instrumento em uma via que deverá ser registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2022.

APIGUANA PARTICIPAÇÕES LTDA
Francisco Lavanery de Sampaio Wanderley

FRANCISCO LAVANERY DE SAMPAIO WANDERLEY



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5963759 em 20/12/2022 da Empresa APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 07240450001913, protocolo 221957138 - 20/12/2022. Autenticação: 97EB8CDBD47D4A4DB53F23B39B3E4D8334BE9D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/195.713-8 e o código de segurança UT85 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

página: 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/195.713-8	CEE2200603604	19/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.446.363-34	FRANCISCO LAVANERY DE SAMPAIO WANDERLEY	20/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5963759 em 20/12/2022 da Empresa APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 0724045000019 e protocolo 221957138 - 20/12/2022. Autenticação: 97EB8CDBD47D4A4DB53F23B39B3E4D8334BE9D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/195.713-8 e o código de segurança U85 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

página 1/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, ce CNPJ 07.240.450/0001-09 e protocolado sob o número 22/195.713-8 em 20/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5963759, em 20/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.446.363-34	FRANCISCO LAVANERY DE SAMPAIO WANDERLEY	20/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.446.363-34	FRANCISCO LAVANERY DE SAMPAIO WANDERLEY	20/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 20/12/2022 às 14:22.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/195.713-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5963759 em 20/12/2022 da Empresa APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 07240450000009 e protocolo 221957138 - 20/12/2022. Autenticação: 97EB8CDBD47D4A4DB53F23B39B3E4D8334BE9D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/195.713-8 e o código de segurança uT85 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 20 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5963759 em 20/12/2022 da Empresa APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 07240450000103 e protocolo 221957138 - 20/12/2022. Autenticação: 97EB8CDBD47D4A4DB53F23B39B3E4D8334BE9D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/195.713-8 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 01/01

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infra-qualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE(S): APIGUANA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA e filias, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.240.450/0001-09 (filiais: 07.240.450/0002-81, 07.240.450/0004-43, 07.240.450/011-72, 07.240.450/0014-15, 07.240.450/0013-34), com endereço nesta Urbe à Av. Duque de Caxias, 901 – Centro, neste ato representada por seu sócio abaixo assinado, Sr. DANIEL CAMPOS WANDERLEY, com endereço eletrônico danielcw@apiguana.com.br, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito com o CPF sob o nº. 679.201.603-91, residente em Fortaleza/CE na Rua Joaquim Nabuco, 643, apto 700, Meireles.

OUTORGADO(S): ÍTALO SILVEIRA DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o n.º 33.907, com o endereço eletrônico juridico@apiguana.com.br, com endereço profissional estabelecido na Av. Duque de Caxias, 901 – Setor Jurídico – Centro – Fortaleza/CE.

PODERES: Cláusula “ad juditia et extra” e geral, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, extra ou judicialmente, perante qualquer Vara, Tribunal ou Instância, repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, pessoas físicas e pessoas jurídicas, de direito privado, cartórios; podendo ainda, fazer notificações cartoriais, interpor quaisquer recursos em decisões finais ou interlocutórias, ajuizar quaisquer tipos de ações, fazer acordo, desistir, assinar termos e compromissos, bem como substabelecer poderes, com ou sem reservas e, ainda, atuar junto a todos os processos administrativos em trâmite perante as Prefeituras Municipais de Fortaleza/CE, Maracanaú/CE e São Gonçalo do Amarante/CE, para requerer alvará, licenças, outorgas e demais documentos.

Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL CAMPOS WANDERLEY
Data: 08/08/2023 14:05:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

APIGUANA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 07.240.450/0001-09

Matriz: Av. Duque de Caxias, 901
Centro – Fortaleza – Ceará | CEP: 60.035-111
(85) 3255.4111

Ceasa: Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 7975
Pajuçara – Maracanaú – Ceará | CEP: 61.935-165
(85) 3215.8221

Assistência Técnica: Rua 24 de maio, 1113
Centro – Fortaleza – Ceará | CEP: 60.020-000
(85) 3255.4005

Santos Dumont: Av. Santos Dumont, 5133
Papicu – Fortaleza – Ceará | CEP: 60.175-047
(85) 3133.6222

Messejana: Estrada Barão de Aquiraz, 3040
Coaqu – Fortaleza – Ceará | CEP: 60.871-165
(85) 98739.3628

Pecém: Av. Antônio Brasileiro, 862
São Gonçalo do Amarante – Pecém – Ceará
CEP: 62.670-000